



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

## DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**PROCESSO Nº: 8.556/2019**  
**PROJETO DE LEI Nº: 200/2019.**

**EMENTA:** “Altera a Lei nº 12.345, de 04 de agosto de 2011.”

**AUTORIA:** Vereador Zé Márcio

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que “Altera a Lei nº 12.345, de 04 de agosto de 2011.”

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 206/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual se ratifica, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 25 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 25/10/19.

  
Luciano Machado Torrêzio  
Diretor Jurídico Adjunto-

  
Servidor(a)

2031  
Matrícula